



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 033
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL
N.º 426 / 2025
Em 15 / 09 / 2025
As 15 Horas e 30 Minutos
Suenily
Suenily Mazzeo Chaves
Diretora de Secretaria

Processo n.º 356 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), destinados à suplementação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.482.0008 1.237 - Construção de Unidades Habitacionais MCMV

4.4.90.51 – Obras e Instalações

2.800.000,00

Fonte: 05 - Federal

02 PODER EXECUTIVO

02.21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244 001 2105 - Repasse ao Lar São Vicente de Paulo de Potirendaba

3.3.50.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

50.000,00

Fonte: 05 - Federal

TOTAL..... 2.850.000,00

Artigo 3º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com:

I) com recursos financeiros provenientes do Repasse do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

II) com recursos financeiros provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Artigo 4º. - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 15 de Setembro de 2025.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

